

PORTARIA Nº 2.864/SPO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna público o período de suspensão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 1.260 de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.032887/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2002-12-7CLT-01-01, emitido em favor da sociedade empresária RICO TÁXI AÉREO LTDA esteve suspenso cautelarmente por solicitação da Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal (GTFI) da Superintendência de Ação Fiscal (SFI) durante o período entre 03 de setembro de 2019 e 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL